RESOLUÇÃO Nº 820 de 26/01/2001

A Mesa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, nos termos do Art. 8º do Regimento Interno do Poder Legislativo, resolve baixar a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

1º Fica designado como estabelecimento bancário ofícial do Legislativo Canoinhense, o Banco do Brasil S/A.

2º Toda a movimentação financeira dos recursos orçamentários da Câmara serão realizados na agência de Canoinhas, no banco acima citado.

3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 26 de janeiro de 2001.

Valdir Ecker
Presidente

Egon Leithold
1º Secretário

Beto Faria
2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 26 de janeiro de 2001.

Servidor